



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Colegiado de Unidade

6º Ata da reunião extraordinária dos professores da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense do Colegiado de Unidade modalidade virtual, pela Plataforma Meet (LINK DA REUNIÃO: meet.google.com/jkp-qsfm-nzs).

No dia seis de novembro de dois mil e vinte e três, por meio da Plataforma Meet, às 15h, reuniu-se o Colegiado de Unidade, presidido pela professora Fernanda Pontes Pimentel, com a presença dos professores: Adriana Vieira, Bárbara Lupetti, Fernando Gama Giselle Picorelli, Marcelo Pereira, Ozéas, Paulo Corval, Raquel Nery, Rogério Pacheco, Wanise Cabral e Sérgio Túlio; representando os servidores estavam a Ilma Regina, Felipe Stevans e Luane Vianna, que redigiu a ata. Não houve representantes pelo CAEV. A gravação foi iniciada às 15:04h. **Informes Gerais:** A diretora Fernanda agradeceu em seu nome e do professor Corval sobre o engajamento da Universidade no processo eleitoral pelos votos, que totalizaram 71%. Isso mostrou a unidade ao longo desses 4 anos, na atribuição dos espaços que compõem o corpo acadêmico. Agradeceu ao professor Sérgio Túlio na eleição passada e apresentou os servidores que ingressaram no último concurso: Elizete (assistente em administração) e o Marcos (administrador). A diretora convidou os novos servidores para que eles comecem o processo de ambientação na Faculdade. **Ponto 1: Plano de Desenvolvimento de Unidade e Regimento Interno** - A diretora lembrou que estão há 10 ou 12 anos aproximadamente nas tratativas visando a construção do regimento interno. Em dezembro de 2018, houve uma tentativa de votação, que foi suspensa por conta de uma divergência de quórum. Depois da pandemia, a comissão foi recomposta e devido às demandas do cotidiano, o tempo foi passando e não houve a conclusão de votação. Há uma cobrança externa pela necessidade de a Universidade ter um regimento. O Regulamento Geral da Universidade exige que cada Unidade tenha o seu próprio documento. Em 2021, a atual comissão foi composta pelo docente Fernando Gama (presidente), Felipe Stevans, Ozeas Lopes, Wanise Cabral e a discente Inara Juvita, que foi substituída por Heloísa. A diretora agradeceu pelo empenho da comissão na construção do documento e se chegou a um texto final que foi apresentado em reunião para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Colegiado de Unidade

que os membros pudessem estar se manifestando, caso tivessem alguma objeção. A professora passou a palavra ao professor Fernando Gama, que parabenizou a gestão da professora Fernanda, pois assumiu seu mandato no período em que surgiram muitos problemas originários da pandemia, além da falta de verba, que atingiu todos os setores da educação no Brasil. Saudou a nova gestão, deu boas vindas aos novos servidores e falou que a primeira comissão em 2017 foi formada por ele, professora Jurema, Gilvan, Gustavo Sampaio, Wilson Madeira, Fernanda Pimentel, Eduardo Val, Felipe Stevans e o Matheus Guarino, representando o CAEV. Na época, existiam muitas preocupações como: o registro de elementos históricos nos dispositivos iniciais, a definição das competências do diretor, estabelecimentos de regras para criação, fusão e extinção dos departamentos, incentivo para os departamentos criassem uma coordenação de pesquisa e extensão, regras sobre composição do colegiado, quórum para seu funcionamento, elenco das competências originárias e recursais do colegiado de unidade, esse dispositivo foi trabalhado e apresentado pelo professor Gustavo Sampaio junto à comissão. Além da fixação da composição das plenárias departamentais, criação da zeladoria do patrimônio histórico, indicação de carga-horária semanal mínima de trabalho docente e consolidação dos atos normativos do CEP e outros órgãos referentes a concursos públicos, pois há uma quantidade extraordinária de normativas para docente que geram muitos problemas devido a falta de conhecimento dos diplomas vigentes. O regimento interno trouxe todas as informações de acordo com a legislação da Faculdade. Em 2017, foi apresentado o projeto do regimento interno, o professor Ricardo Perlingeiro fez uma revisão e no final de 2018 houve uma tentativa de aprovação do documento, mas alguns pontos restaram polêmicos e não foi possível concluir por questões envolvendo o quórum. Iniciou a pandemia, e em 2021, por orientações da Reitoria, houve uma nova tentativa de trabalharem no regimento interno com uma nova comissão composta pelo presidente Fernando Gama, Ozéas Filho, Wanise Cabral, Fernanda Pimentel, Inara Juvita e Felipe Stevans. No final, Inara Juvita concluiu a graduação e foi substituída por Heloísa. Nesse período, receberam inúmeras contribuições dos professores e departamentos e procuraram esclarecer algumas dúvidas do projeto final. O professor Fernando disse que havia um receio com relação ao artigo 13 do regimento que trata a respeito de extinção e fusão dos departamentos que vem no texto visando trazer respaldo e assegurar autonomia regimental. O presidente começou a ler os incisos do artigo 13, explicando os pontos aos membros e disse que o artigo visa garantir maior segurança jurídica. O professor Paulo Corval agradeceu a comissão e representou o Departamento de Direito Público dizendo que o Regimento Interno deve cuidar da vida do Colegiado, pois tem poderes normativos e pode disciplinar proposições de suas atribuições legais. Esse documento é formal e precisa ser publicado em Boletim de Serviço exigido pela CGU e TCU e exigências que cumpriu na época do seu mandato no conselho de curadores, pois acompanha essas tratativas há muito tempo. Disse ainda que não dá para disciplinar concurso público, pois não ocorre mais na UFF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Colegiado de Unidade

desde 2020/2021. Mencionou que o concurso é unificado, a UFF regulamenta tudo está à disposição das pessoas e qualquer regulamentação pode ser motivo de impugnação em juízos dos concursos ocorridos na graduação. Disse ainda que está em aberto o cumprimento de exigências do Tribunal de Contas sobre concurso público, sobre cotas e outros temas pertinentes. Segundo seu posicionamento, tratar esse assunto normativamente no regimento, é leviano. Outro ponto estrutural, a zeladoria do patrimônio: cuidar do patrimônio vai gerar encargo para quem? Estão em crise de participação, de funções, são atribuições gerenciais da direção e não há lacuna com relação a isso. O simbolismo é importante, entende o professor Gustavo Sampaio, mas estruturalmente é demais. O Colegiado tem atribuição normativa e pode disciplinar essas questões por resolução e mais outro ponto que não é conveniente constar no documento, é sobre a carga horária docente (entendimento adotado pelo Departamento de Direito Público). Por mais que seja bom ter ato normativo, entende que não deve estar no Regimento. Essa decisão é apartada, podendo ser debatido com os colegas, com outro fluxo, pois o do regimento demorou muito tempo, perdeu-se o foco do interesse e disputa. Entende que deve ser retirado do texto e, se for interessante para a comunidade acadêmica, discutir com muita cautela em outro momento. Caso contrário, vão criar regras sem exigência que vão protelar ainda mais a aprovação do Regimento Interno. Finalizou dizendo que é importante retirar do regimento, cláusulas que não disciplinam as rotinas administrativas do Colegiado de Unidade. A professora Bárbara Lupetti parabenizou a comissão pelo trabalho árduo, e disse que o DCJ enviou uma carta a todos depois que teve conhecimento do documento, ressaltando as ponderações que foram parecidas com as do professor Corval e apresentou uma preocupação com relação ao desprestígio de poderes do departamento, inclusive de programas de pós-graduação que o Colegiado interferiria na gestão e administração. Disse que os departamentos já consolidados como DCJ e DDA, não devem ser afetados pelo artigo do documento e teme pela redação ambígua. Solicitou que a redação fosse mais clara e reiterou sua preocupação antes de agradecer e finalizar a sua fala. Os servidor Felipe Stevans disse que quando fizeram a reunião com o DDA, deixou claro que o artigo preserva a segurança jurídica para os departamentos e no artigo 13 no parágrafo terceiro é bem claro que diz: a extinção do departamento deve ter como condição a consulta prévia do próprio departamento e a manifestação da vontade absoluta do mesmo. A professora Raquel Nery disse que teve a mesma preocupação que a Bárbara na questão da quantidade de membros do Departamento. Com relação ao barema, disse que o do DDA é diferenciado em relação ao adotado pela Faculdade por ser voltado à prática jurídica, mas que já foi aprovado em reunião Departamental. O professor Fernando Gama acolheu a indagação da professora Bárbara para trazer mais clareza e tranquilidade com relação ao Departamento de Ciências Judiciárias, disse que podem retirar os pontos sobre zeladoria, concurso público, carga-horária e a última questão no que diz respeito ao barema manter o artigo 57-A, já que só terá incidência nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Colegiado de Unidade

departamentos que não têm barema. A professora Fernanda disse que como há alterações recorrentes, podem reelaborar um artigo dizendo que o Colegiado de Unidade votará um barema supletivo a ser adotado na ausência de barema próprio, conforme a legislação vigente. A cada dois anos podem publicar uma portaria atualizando constantemente para ser aplicado supletivamente. A mesma decisão será tomada com relação à zeladoria, pois o docente Gustavo Sampaio trouxe essa proposta em 2017. A diretora assumiu a direção e pretende colocar o Cláudio Paes Leme e o Marcos para trabalharem se responsabilizando pelo patrimônio. Atualmente, o professor proponente não tem mais disponibilidade de tempo para gerir se responsabilizando pelo patrimônio da Faculdade. O professor Rogério parabenizou a comissão dizendo ser importante ter uma previsão expressa tratando sobre zeladoria no regimento. Sugeriu um tema importante que não está no regimento, que trata de resolução de conflitos de alunos na Faculdade; bem como as devidas sanções e instalação de comissão de mediação de conflitos. Disse que não sabe dizer se é conveniente estar no regimento, mas entende ser importante estar presente como diretriz no documento. A professora Fernanda sugeriu o acolhimento da redação da professora Bárbara Lupetti que não se aplica às exigências deste artigo 13 quanto à existência e extinção dos Departamentos aqueles já consolidados e que se mantenham com suas estruturas inalteradas na data de aprovação deste regimento. Sem manifestação contrária, foi aprovada! O segundo ponto foi sobre a retirada dos dispositivos referentes à regulamentação da carga horária docente, sem manifestação divergente, foi retirado. Terceiro ponto foi sobre o barema dos concursos e a proposta da diretora foi a seguinte: pauta futura para o Colegiado a construção de uma normativa para criar um barema subsidiário que houver consenso, caso não regulamentado por órgãos superiores competentes. O artigo 45 foi votado para retirada do texto com anuência do presidente da comissão. A diretora da Faculdade, submeteu aos membros do Colegiado a votação sobre a retirada do texto sobre a zeladoria nos artigos de 30-35 e a regulamentação por via de DTS (1) e a proposta 2 foi sobre a manutenção dos artigos mencionados abarcando a presidência aos técnicos-administrativos, não afastando a responsabilidade do diretor de Unidade. Como houve empate, a diretora votou na retirada do texto do regimento interno (1). Houve inclusão da proposta do Rogério sobre a comissão de mediação de conflitos com a seguinte redação: Sem prejuízo das atribuições da Ouvidoria da Universidade, poderão ser criadas comissões temporárias para o gerenciamento de conflitos ocorridos no âmbito da Universidade que ficaria elencada no artigo 35, parágrafo único. Devido às manifestações dos presentes e a necessidade de renumerar o regimento interno, a diretora faz o encaminhamento de suspender a reunião e convocar uma outra reunião extraordinária dia 13 de novembro às 14:00h a fim de apresentar e aprovar o texto definitivo. **Como nada mais foi deliberado, a gravação foi interrompida às 17:24h. Sem mais pedidos de inscrição, a reunião, por fim, foi encerrada. Ata lavrada e assinada pela servidora**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Colegiado de Unidade**

Luane Vianna Paiva e revisada pela Professora Fernanda Pontes Pimentel, SIAPE 2524037.

Niterói, 06 de novembro de 2023.

**Fernanda Pontes Pimentel
Diretora da Faculdade de Direito
SIAPE 2524037**

**Luane Vianna Paiva
Assistente em Administração
SIAPE 3141358**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Colegiado de Unidade**

